



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
qs n.º 1454 de 20/12/1996
Juliano

LEI N 1.536

DATA: 20 de dezembro de 1996.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 253.888,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais), para cobrir dotações insuficientes no Orçamento da mesma, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA		
0303.13754282.10	Manut. Assist. Médica e Odontológica		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	146.888,00
03.05	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA		
0305.13754282.13	Manut. Vigil. Sanit. e Epidemiologia		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	107.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

01.00	DIRETORIA GERAL		
01.01	ASSESSORIA SUPERIOR		
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	3.000,00
3.1.1.1-02	Diárias	R\$	2.430,00
3.1.1.1-03	Outras Despesas Variáveis	R\$	450,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	902,00
4.1.2.0	Equip. e Material Permanente	R\$	890,00



02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0201.13070212.02	Manutenção dos Serviços de Adm. Geral		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	15.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	290,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	1.080,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	2.900,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	940,00
02.02	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS		
0202.13070212.03	Manut. do Expediente e Serv. Gerais		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	19.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	908,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	1.336,00
02.03	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0203.13070212.04	Serviços de Manutenção de Pessoal		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	3.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	1.161,00
0203.15844922.05	Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0	Contrib. para formação do PASEP	R\$	4.170,00
02.04	DIVISÃO DE MATERIAIS		
0204.13070212.06	Serviços de Administração de Material		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	3.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	780,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	940,00
02.05	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
0205.13080322.07	Serv. Cont. Financeiro e Orçamentário		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	5.400,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	418,00
3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	2.040,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	550,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.01	ADMINISTRAÇÃO		
0301.13750212.08	Serviços de Administração Geral		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	4.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	1.170,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	R\$	540,00
03.02	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
0302.13754282.09	Coordenação de Planejamento e Controle		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	6.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	551,00
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA		
0303.13754282.10	Manut. Assist. Médica e Odontológica		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	67.000,00
3.1.1.1-02	Diárias	R\$	6.410,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	2.700,00
0303.13754282.11	Manut. do Centro Regional de Especialidades		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	2.900,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	6.900,00
3.2.3.3	Contribuições Correntes	R\$	2.706,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	902,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPIA		
0304.13754282.12	Manutenção dos Serv. de Apoio Médicos		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	13.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	3.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	7.860,00
03.05	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA		
0305.13754282.13	Manut. Da Vigilância Sanit. E Epidem.		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	14.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	1.664,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de dezembro de 1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL